



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO CORDA-MA



## PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 2313/2024 -  
**ASSUNTO GERAL:** LOCAÇÃO DE UM  
IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES  
DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DE  
FORMA PROVISÓRIA DA U.I. SANTO  
ANTONIO, LOCALIZADA NA RUA  
MONSUETO FRANCO, Nº 11, BAIRRO  
ALFAVILE, ZONA URBANA DE BARRA DO  
CORDA - MA. **INTERESSADO:**  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE.  
REANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM  
DE BARRA DO CORDA - MA.

### I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2313/2024, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DE FORMA PROVISÓRIA DA U.I. SANTO ANTONIO, LOCALIZADA NA RUA MONSUETO FRANCO, Nº 11, BAIRRO ALFAVILE, ZONA URBANA DE BARRA DO CORDA - MA, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o **Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas*

10/10/10

10/10/10

10/10/10



10/10/10

10/10/10



pelos Municípios que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

## II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na **Lei nº 14.133/21** e no **Decreto nº 141/2023**:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2313/2024**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Proposta de locação;
- Certidão de inteiro teor;
- Declaração de água;
- Documentos do locatário;
- Certidão de Dívida Ativa União;
- Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual;
- Certidões Negativa de Débitos imobiliários;
- Certidão TRF – Ações Cíveis;
- Documentos da proprietária do imóvel;
- Certidão de Dívida Ativa União;
- Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual;
- Certidões Negativa de Débitos imobiliários;
- Certidão TRF – Ações Cíveis;
- Laudo técnico de avaliação de imóvel;

  
Emily Danielly Gomes Araújo  
Controladora Geral Municipal  
Portaria nº 02/2024

40  
1  
20

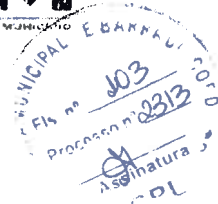
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO CORDA-MA**

**CGM**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Imagens do imóvel;
- ART;
- Portaria do Secretário Solicitante;
- Portaria de Fiscal de Contrato;
- Autorização para envio dos autos ao setor de COMPRAS para análise da avaliação do imóvel solicitado;
- Despacho do setor de compras solicitando dotação orçamentária com despesa prevista em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais ao mês) durante 06 (seis) meses, totalizando o valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Termo de Referência;
- Autorização do processo de inexigibilidade;
- Solicitação de Análise e Parecer Jurídico;
- Minuta do Contrato;
- Justificativa da inexigibilidade de licitação;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, DAIANA VITOR DA SILVA OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do contrato e demais anexos.
- Peças substituídas.

## II. II – PENDÊNCIAS

Após análise realizada por esta CMG foram identificada:

- **PORTARIA 353/2023 – DESIGNANDO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO;**

## III - CONCLUSÃO

*EX*  
Emily Daniela Campos  
Controladora Geral Municipal  
Portaria nº 02/2024

1952





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO CORDA-MA**

**CGM**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me pela retificação das ressalvas apontadas na Seção II.II - PENDÊNCIAS.

Após elucidação da pendência, opino pelo prosseguimento do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda - MA, 21 de novembro de 2024.

Emily Danielly Gomes Araújo  
Controladora Geral Municipal  
**Emily Danielly Gomes Araújo**  
Controladora Geral Municipal  
Portaria nº 02/2024



PORTARIA Nº 353/2023 – GAB, DE 29 DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, com o objetivo de garantir a observância do princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliara o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I - Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sr. José Petrônio Carvalho Pereira Filho - Membro

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliara a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I - Sra. Simone Lopes dos Santos - Membro


II - Sr. José Petrônio Carvalho Pereira Filho - Membro

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Dê-se Ciência  
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 29 de dezembro de 2023

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA